



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº. 02/2015 - CPPSD/CN

SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O EXAME DE SELEÇÃO - 2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DE DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS CURRAIS NOVOS, usando das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e as condições para o cadastramento e seleção de pessoal para atuarem como fiscais nas avaliações para o Edital Nº. 2 8 /2015- PROEN/IFRN – EXAME DE SELEÇÃO.

I. DO OBJETIVO

1. Este edital tem como objetivo o cadastramento e seleção de servidores(as) docentes, técnicos administrativos e discentes, estando estes últimos com frequência e matrícula regulares nos cursos técnicos integrados, subsequentes e superior do Campus Currais Novos do IFRN, para atuarem como fiscais na aplicação das provas do Edital de Nº. 2 8 /2015- PROEN/IFRN deste Instituto.
2. A aplicação das provas ocorrerá no dia 18/10/2015 no turno VESPERTINO das 13h às 17h, no Campus Currais Novos, situado à Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão | Currais Novos-RN | CEP: 59380-000.

II. DA INSCRIÇÃO

3. As inscrições estarão abertas de 30/09/2015 (Quarta-feira), às 8h, até o dia 8/10/2015 (Quinta-feira) às 23h59min. No endereço eletrônico: <http://ingresso.ifrn.edu.br/fiscal>.
4. Os alunos e servidores interessados em participar do processo de seleção para compor a equipe de fiscais titulares e suplentes dos Editais mencionados do Campus Currais Novos deverão, no prazo determinado no item anterior, preencher o Formulário de Inscrição *on-line*.

III. DAS VAGAS

5. Serão destinadas aos fiscais alunos(as), as vagas não preenchidas pelos(as) servidores(as) da Instituição. A distribuição dessas vagas será feita de forma a contemplar os diversos níveis de ensino.

IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO / SELEÇÃO

6. Poderão se inscrever servidores(as) pertencentes ao quadro permanente e discentes regularmente matriculados a partir do 1º período em curso técnico integrado, integrado EJA, subsequente ou superior do Campus Currais Novos do IFRN.
7. O número de vagas será definido em função da demanda para a realização das provas do processo supracitado.
8. Caso o número de candidatos classificados seja maior que o número de vagas, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que, nesta ordem:
 - ✓ Possuir maior número de filhos menores de 21 anos;
 - ✓ Possuir maior tempo de serviço na Instituição;
 - ✓ For sorteado.
9. A seleção de fiscal aluno(a) terá 50% das vagas para alunos(as) que participam ou estão em condições de serem atendidos por qualquer um dos Programas de Assistência ao Estudante e obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:
 - ✓ Ter mais de 15 anos na data da inscrição;
 - ✓ Matrícula regular e frequência efetiva nos cursos técnicos e superiores do IFRN;

- ✓ *Cadastro atualizado em Programas de Assistência ao Estudante no Setor de Serviço Social do Campus Currais Novos;*
 - ✓ *Preenchimento integral do formulário de inscrição **on-line**;*
 - ✓ *Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico satisfatório;*
 - ✓ *Participar de forma colaborativa no ambiente escolar;*
 - ✓ *Ter conta bancária pessoal e individual, vinculada ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (o aluno deverá ser o titular da conta bancária).*
 - ✓ *Avaliação positiva quanto à participação em outros processos seletivos promovidos pela instituição (caso já haja participado de algum deles).*
- 10.** *A seleção dos alunos(as) que se encontrem na reserva de vagas garantidas pelo item 9 será feita pelas assistentes sociais do Campus Currais Novos.*

V. DA REMUNERAÇÃO

- 11.** O fiscal terá uma remuneração no valor líquido de R\$ 125,88 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) pelo turno de fiscalização no referido concurso.
- 12.** A remuneração a que fará jus o(a) servidor(a) selecionado(a) será paga diretamente no contracheque do mês subsequente à realização das provas do processo seletivos, devendo ser consideradas as condições operacionais de cronograma do SIAPE.
- 13.** A remuneração a que fará jus o(a) aluno(a) selecionado(a) será creditada em conta bancária indicada para o pagamento.

VI. DO RESULTADO

- 14.** A divulgação do resultado da seleção para fiscais será exposta nos murais internos do Campus Currais Novos, até o dia 12 de Agosto de 2015.
- 15.** Os(as) servidores(as) e alunos(as) selecionados devem, **obrigatoriamente**, assistir a reunião de treinamento que acontecerá no dia **14 de Outubro de 2015**, às 10h20min, em local a ser divulgado posteriormente.
- 16.** Os(as) fiscais selecionados(as) deverão ter disponibilidade de dias e horários, conforme cronograma a seguir:
Data: 14 de Outubro de 2015. Evento: Reunião preparatória. Horário: 10h30min às 11h30min.
Data: 18 de Outubro de 2015. Evento: Aplicação das provas. Das 11h30 às 17h30.

VII. DA VALIDADE

- 16.** O resultado do processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste Edital é válido **apenas** para a atuação no Edital 28/2015-PROEN/IFRN, com aplicação da avaliação realizada no Campus Currais Novos do IFRN.

VIII. DA AVALIAÇÃO

- 17.** Os servidores(as) e alunos(as) da equipe de fiscais estarão sujeitos à avaliação de desempenho, realizada pela Comissão de Processos Seletivos. O resultado dessa avaliação será considerado para futuras seleções correlatas. Nessa avaliação, serão considerados os itens: **pontualidade, postura e condução do processo seletivo e organização da entrega do material.**

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.** A qualquer momento, o fiscal servidor(a) ou aluno(a) selecionado(a) poderá ser substituído(a) em função de decisão da Comissão de Processos Seletivos.
- 19.** Depois de selecionado, havendo a impossibilidade do fiscal em participar de qualquer um das atividades elencadas no cronograma (item 15 deste Edital), este deverá comunicar o fato, num prazo máximo de 24h, à Comissão de Processos Seletivos.
- 20.** Os(as) servidores(as) e os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão participar de **todas** as atividades e reuniões para que forem convocados(as).

- 21.** A convocação dar-se-á através dos e-mails e telefones informados bem como nos murais internos do Campus Currais Novos, ficando os(as) servidores(as) e os(as) alunos(as) selecionados(as) obrigados(as) à verificação na data informada no item 14. Os suplentes serão convocados por telefone com prioridade para os servidores e/ou alunos residentes no município de Currais Novos, onde se localiza o campus.
- 22.** A ausência a qualquer atividade ou atraso nos horários estabelecidos (inclusive à reunião preparatória), implicará na substituição imediata do servidor e/ou aluno selecionado, não cabendo recurso.
- 23.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções estabelecidas neste edital e das normas definidas para a realização deste certame.
- 24.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Processos Seletivos e encaminhados, se necessário, à Direção-Geral do Campus Currais Novos deste IFRN.
- 25.** Este Edital entra em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta seleção, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 30 de setembro de 2015.

LUCIANO FERREIRA OSEAS
Coordenador de Processos Seletivos

